



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2023

Compra Direta nº.: **019/2023**

Modalidade: Dispensa de Valor nº.: **018/2023**

Fiscal do Contrato: Valdeir Antônio Roque

Gestor do Contrato: Eugênio Pinheiro de Araújo

Objeto Contratual: Contratação de assistente técnico para acompanhamento dos trabalhos do perito nomeado nos autos 0105599-64.2003.8.13.0363.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a pessoa física neste ato **REPRESENTADA** pelo Sr. Elton Araújo Sousa Junior, inscrito no CPF nº. [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Compra Direta nº. 019/2023 Dispensa de Valor – nº. 018/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2026, **findando em 25 de julho de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 19 de junho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Eugenio Pinheiro de Araújo

**ELTON ARAUJO SOUSA
JUNIOR**

Contratado

TESTEMUNHAS: Valdeir Antônio Roque e Rafael Caetano da Fonseca.

Assinado por 6 pessoas: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, RAFAEL CAETANO DA FONSECA, EUGÊNIO PINHEIRO DE ARAÚJO, ELTON ARAUJO SOUSA JUNIOR, AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO e VALDEIR ANTONIO ROQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/98B5-6252-D113-C397> e informe o código 98B5-6252-D113-C397



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B5-6252-D113-C397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 19/06/2026 11:08:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CAETANO DA FONSECA (CPF 129.XXX.XXX-97) em 19/06/2026 11:51:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUGÊNIO PINHEIRO DE ARAÚJO (CPF 244.XXX.XXX-91) em 19/06/2026 12:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELTON ARAUJO SOUSA JUNIOR (CPF 067.XXX.XXX-77) em 19/06/2026 13:11:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 19/06/2026 14:05:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEIR ANTONIO ROQUE (CPF 082.XXX.XXX-77) em 22/06/2026 15:24:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/98B5-6252-D113-C397>